



PLANO DE ENSINO À DISTÂNCIA

E@D

Revisão a 6 de maio 2020, em reunião de Conselho Pedagógico

ÍNDICE

	Página
INTRODUÇÃO.....	3
LIDERANÇAS – COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES	4
ESTRATÉGIA E CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO	12
MODELO DE E@D	13
METODOLOGIAS DE ENSINO	13
METODOLOGIAS DE TRABALHO	15
ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO	22
NOTAS FINAIS	22

INTRODUÇÃO

A atual situação de pandemia e a consequente suspensão das atividades letivas presenciais trouxe novos desafios à ação educativa.

O presente plano pretende garantir que todas as crianças e todos os alunos continuem a aprender.

É importante que o ensino à distância não exclua ninguém e que, fundamentalmente, almeje a prossecução dos objetivos estabelecidos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, disponibilizando de forma universal os recursos e meios necessários, a todos os níveis de ensino.

A Educação Inclusiva deverá também ser, indiscutivelmente, garantida, pelo que todas as medidas estipuladas no processo de ensino – aprendizagem de cada aluno (universais, seletivas, adicionais) deverão continuar a ter uma resposta contemplada neste plano.

O Plano E@D do Agrupamento de Escolas D. Dinis é um documento que resulta de um processo dinâmico e que busca a melhoria constante, pois é elaborado num contexto volátil e incerto, que a todo o momento poderá provocar a necessidade de atualizações e adaptações na sua intenção.

Pretende estabelecer um conjunto de orientações e recomendações claras e sintéticas a todos os intervenientes no processo educativo, mas também definir e atribuir responsabilidades e competências às várias lideranças pedagógicas.

LIDERANÇAS–COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

DIRETOR

- Principal responsável pelo processo;
- Coordenar e supervisionar todos os procedimentos.

COORDENADORES DE DEPARTAMENTO

- Principais responsáveis pela implementação do processo no seu Departamento Curricular;
- Apoiar e acompanhar a ação de cada Coordenador de Subdepartamento na implementação do ensino à distância nas várias áreas disciplinares;
- Acompanhar e supervisionar o nível de concretização das orientações pedagógicas.

COORDENADORES DE SUBDEPARTAMENTO

- Apoiar os docentes da sua área disciplinar (reuniões de trabalho);
- Supervisionar o processo de ensino à distância no âmbito da sua área disciplinar;
- Promover a uniformização de práticas e procedimentos pedagógicos da sua área disciplinar (estratégias, conteúdos e critérios de avaliação);
- Partilhar entre os docentes as boas práticas de recursos às tecnologias de informação e das metodologias de E@D.

Nota: Os Coordenadores de Departamento da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico pela especificidade das suas práticas pedagógicas desenvolvem ambas as competências e responsabilidades acima referidas, para a Coordenação de Departamento/Subdepartamento.

Os Coordenadores de Educação Especial desenvolvem as suas competências e responsabilidades em todos os níveis de ensino onde haja respostas pedagógicas a implementar.

COORDENADORES DE ANO NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

- Promover a uniformização de práticas e de procedimentos pedagógicos do seu ano de escolaridade.

DIRETORES DE TURMA / PROFESSORES TITULARES DE TURMA / EDUCADORES TITULARES DE GRUPO

- Organizar a gestão do trabalho do Conselho de Turma / da Turma / do Grupo;
- Articular a comunicação entre os professores do Conselho de Turma / entre os diversos docentes e técnicos que exercem funções na turma / no grupo;
- Comunicar o plano de trabalho semanal aos Encarregados de Educação e/ou alunos;
- Veicular as informações da escola aos alunos e às famílias;
- Garantir o contacto regular da escola com os Encarregados de Educação/Pais;
- Informar os Coordenadores de Subdepartamento e/ou Diretor (quando justificável) sobre dificuldades manifestadas pelos professores ou pelos alunos no processo de E@D;
- Informar o Diretor sobre os alunos que não participam no processo por falta de meios ou outros constrangimentos (situações de vulnerabilidade de vária índole);
- Articular com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, com os Professores de Educação Especial, Terapeutas e/ou Técnicos PIICIE, Intérpretes de Língua Gestual, Serviços de Psicologia e Orientação para que se encontrem as melhores respostas pedagógicas para alunos com necessidades de apoios específicos;
- Convocar o Conselho de Turma sempre que achar necessário para monitorizar o trabalho desenvolvido e/ou melhorar a eficácia do processo E@D.

DOCENTES

- Executar o Plano E@D;
- Orientar pedagogicamente as suas crianças e alunos, explicitando cada tarefa, indicando os recursos a utilizar;
 - Estabelecer planos de trabalho adequados às faixas etárias, às exigências do nível de ensino, à carga letiva semanal das disciplinas, sem esquecer que o contexto envolvente é diferente (os alunos estão em casa com as suas famílias que se encontram, grande parte delas, em regime de teletrabalho), mas apostando na criação de rotinas de trabalho;
 - Cumprir nas suas disciplinas um horário específico semanal de esclarecimento de dúvidas, respostas a questões dos alunos (momento síncrono);
 - Estabelecer momentos de ligação social com os alunos, partilhando experiências extraescolares, debatendo ideias, fomentando o espírito crítico, a criatividade, a análise da realidade envolvente, comentar a atualidade, no fundo continuar a desempenhar o papel educador/formador da escola;
 - Articular com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, com os Professores de Educação Especial, Terapeutas e/ou Técnicos PIICIE, Intérpretes de Língua Gestual, Serviços de Psicologia e Orientação para que se encontrem as melhores respostas pedagógicas para alunos com necessidades de apoios específicos;
 - Partilhar e colaborar com outros professores e/ou outras disciplinas tarefas e/ou planos de trabalho;
 - Partilhar com outros docentes boas práticas de trabalho, soluções para problemas no domínio da E@D;
 - Comunicar aos Diretores de Turma os alunos que não estão a participar no E@D por falta de meios e/ou outros constrangimentos;
 - Comunicar com os respetivos Coordenadores de Subdepartamento / Departamento eventuais constrangimentos no processo E@D;
 - Registrar no livro de sumários/GIAE os conteúdos lecionados e as atividades desenvolvidas.

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA (EMAEI)

- Desenvolver a sua atuação a partir de **4 eixos orientadores fundamentais**:

- Eixo 1 - Apoio aos docentes e técnicos da comunidade educativa:

- Definir um plano de trabalho relativamente à atuação da EMAEI no âmbito do E@D, considerando os recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, humanos, organizacionais ou outros, existentes na comunidade, que será necessário mobilizar, organizar e articular, em estreita articulação com os educadores titulares / professores titulares / diretores de turma/ docentes de educação especial, com especial incidência na comunicação *online*;

- Definir momentos de trabalho conjunto, a distância, organizando sessões síncronas e/ou assíncronas (sempre que se justifique), com os educadores titulares / professores titulares / diretores de turma das crianças / dos alunos com medidas seletivas e adicionais, a fim de apoiar e adaptar as práticas inclusivas no E@D, utilizando as plataformas de ensino e aprendizagem e os canais de comunicação definidos pelo Agrupamento;

- Acautelar formas de acessibilidade à informação de todas as crianças / todos os alunos da Educação Inclusiva recorrendo sempre que exigido e/ou necessário ao Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), Terapeutas da Fala, Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa (LGP), Técnicos dos Centros de Recursos para a Inclusão (CRI), Equipa PIICIE que com o seu apoio especializado e experiência na adaptação de materiais e na utilização de tecnologias de apoio, ajudem na criação de ambientes de aprendizagem no E@D;

- Prestar aconselhamento aos docentes das crianças / dos alunos com medidas seletivas e adicionais, sobre estratégias e materiais passíveis de utilização na modalidade E@D, por exemplo, através de sessões síncronas e assíncronas, planificação de trabalho individualizado e diferenciado, por forma a assegurar que a comunicação e os recursos utilizados sejam acessíveis para todos os alunos e possam responder às necessidades específicas.

- Eixo 2 - Continuidade da implementação / Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT:

- Garantir o apoio sistemático para os alunos que, por razões várias, enfrentam maiores fragilidades na aprendizagem (alunos com medidas adicionais e alunos que não têm acesso a meios digitais), estabilizando os canais de comunicação com os alunos e com as famílias e Encarregados de Educação, de modo a dar continuidade à sua participação no currículo e na aprendizagem, mantendo a interação social;

- Manter contacto com os professores garantindo que as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, designadamente as definidas no Relatório Técnico-Pedagógico (RTP), estão a ser implementadas considerando:

(i) o respeito pelo isolamento social, utilizando com flexibilidade os momentos de interação *online* e *off-line*;

(ii) a dinâmica familiar e exequibilidade das medidas, sem que tal constitua uma tarefa incomportável para as famílias;

(iii) o ritmo de aprendizagem e capacidade de execução de cada criança / aluno;

(iv) o aconselhamento de formas de resolução e superação de dificuldades na participação e interação a distância;

- Colaborar com o educador titular / professor titular / diretor de turma, interlocutores privilegiados junto dos Pais e Encarregados de Educação, e com outros profissionais, na adaptação do PEI e PIT, quando for necessário, face aos condicionamentos atuais e às novas formas de organização do trabalho e apoio no contexto de E@D;

- Colaborar com o educador titular / professor titular / diretor de turma, interlocutores junto dos Pais e Encarregados de Educação, na elaboração de um plano de trabalho para alunos com a(s) medida(s) adicional(ais), no desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado; desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social e/ou adaptações curriculares significativas, assegurando que:

(i) as famílias possam estabelecer uma rotina diária em que as necessidades e o bem-estar de todos são acautelados;

(ii) caso exista necessidade de estabelecer um horário, este seja compatível com o horário/funcionamento familiar;

(iii) seja considerada a conjuntura familiar e a situação pessoal do aluno neste contexto particular do E@D no estabelecimento das atividades propostas e da utilização de *software* específico, se necessário;

-Desenhar e acordar entre as partes um plano de monitorização que permita identificar eventuais constrangimentos no trabalho desenvolvido junto das crianças / dos alunos com retaguardas familiares mais frágeis, acionando todos os mecanismos disponíveis para abrir canais de comunicação com estas famílias e procurando apoio específico junto dos CRI, junto das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e de outras instituições que possam mobilizar recursos que garantam a evolução das aprendizagens destas crianças / destes alunos, o seu equilíbrio físico e emocional no atual contexto de distanciamento social.

- Eixo 3 - Apoio às famílias no contexto da modalidade de E@D:

- Definir um plano de acompanhamento próximo e sistemático que assegure a comunicação aberta junto das famílias de crianças / de alunos com medidas seletivas e/ou adicionais e de crianças / de alunos com necessidades de saúde especiais, tendo em consideração as expectativas dos próprios alunos e das famílias;

- Incentivar e apoiar os educadores titulares, professores titulares e diretores de turma na participação e interação do trabalho em rede, envolvendo e ligando as crianças / os alunos com maiores dificuldades ao nível da interação e comunicação aos seus pares, de forma a manterem o sentido de pertença e o contacto social, embora de modo não presencial;

- Apoiar as famílias sempre que se verificarem situações em que a gestão das emoções, decorrentes da situação de isolamento social, esteja a criar barreiras ao processo de aprendizagem e ao bem-estar da criança / do aluno, utilizando os canais de comunicação definidos e recorrendo, se necessário, aos Serviços de Psicologia e Orientação, Técnicos CRI, Equipa PIICIE;

- Colaborar na identificação e eliminação de constrangimentos que se coloquem à participação das crianças / dos alunos com medidas seletivas e/ou adicionais na modalidade de E@D.

- Eixo 4 - Articulação com diversos serviços da comunidade:

- Assegurar a continuidade de atividades previstas nos planos de trabalho definidos nos RTP, por parte dos profissionais dos CRI e/ou de outros técnicos, designadamente, ao nível das terapias, em estreita colaboração com as famílias, estabelecendo regras claras de participação, tendo em consideração as atuais condições de E@D;

- Articular, através das plataformas digitais, ou outro meio de comunicação *online*, sempre que as crianças tenham sido seguidas pelos profissionais das Equipas Locais de Intervenção Precoce na Infância e com as famílias quanto ao processo de transição para o 1.ºCEB.

SERVICO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO

- Apoiar as crianças / os alunos com contextos de maior vulnerabilidade;

- Desenvolver orientação vocacional à distância;

- Apoiar e aconselhar crianças / alunos e famílias no contexto da pandemia, através do *email* psicologaescolar@aeddinisleiria-edu.pt

- No âmbito da orientação vocacional, em todas as turmas de 9.º ano estão agendados 30 minutos semanais síncronos para transmissão de informações e esclarecimento de dúvidas aos alunos.

- Ainda no domínio das atividades de orientação vocacional dos alunos do 9.º ano e para os casos que manifestem grande dificuldade em tomar uma decisão relativamente ao seu percurso formativo, no ensino secundário, podem ser realizadas sessões síncronas, por videoconferência, com a devida autorização e consentimento, por parte do Titular das responsabilidades parentais/Encarregado de Educação, com recurso às plataformas definidas pelo Agrupamento para o efeito.

EQUIPA TIC (equipatic@aeddinisleiria.edu.pt)

- Implementar o Office 365 e a aplicação “Teams” como ferramenta interna de trabalho e comunicação;

Apoiar a utilização da plataforma Moodle, tanto para alunos como para professores;

- Elaborar tutoriais e promover formação para os utilizadores dos recursos tecnológicos;
- Divulgar informação à comunidade escolar através da página eletrónica do Agrupamento;
- Fomentar a partilha de práticas TIC entre o corpo docente;
- Divulgar no Jornal online “O Trovador” atividades desenvolvidas pelos alunos e professores a fim de sedimentar o sentimento de identidade e pertença ao Agrupamento por toda a comunidade educativa.

BIBLIOTECA ESCOLAR

- Atendimento direto (síncrono e assíncrono) a alunos, docentes e encarregados de educação;
- Apoio ao currículo (desenvolvimento das diferentes literacias);
- Definir os seus canais de comunicação, integrando-os nos canais da escola (email da biblioteca, página eletrónica do Agrupamento, blogue, moodle);
- Criar/ desenvolver um canal de comunicação permanente - atendimento geral 24/24, utilizando um serviço de formulários e/ou uma conta dedicada de correio eletrónico;
- Desenvolver, em parceria com os docentes, atividades/projetos que contribuam para o desenvolvimento de competências;
- Disponibilizar livros digitais, criando atividades motivadoras para a leitura;
- Criar/ manter um sistema de propostas lúdico-educativas;
- Promover atividades lúdico-educativas abertas a toda a comunidade (hora do conto em linha, desafios, concurso).

ESTRATÉGIA E CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO

ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

O Agrupamento irá privilegiar a **comunicação online**, sempre que possível, privilegiando-se meios de comunicação intuitivos e de fácil utilização.

No caso de necessidade de impressão e recolha de materiais pelos Encarregados de Educação que não dispõem de meios para o fazerem à distância, deve cada estabelecimento criar condições (horários, salas, escalas de recursos humanos) para a entrega dos recursos educativos, com as devidas precauções sanitárias que o momento em que vivemos exige.

Nos Jardins de Infância e nas Escolas Básicas do 1.º CEB estes procedimentos serão coordenados entre Educadores Titulares de Grupo / Professores Titulares de Turma e respetivas Coordenadoras de Estabelecimento.

Na Escola Básica D. Dinis estes procedimentos far-se-ão entre os Diretores de Turma e a Direção.

Os materiais didáticos poderão ser enviados via correio postal, para tal os Educadores Titulares de Grupo / Professores Titulares de Turma / Coordenadoras de Estabelecimento / Diretores de Turma devem imprimir os recursos necessários e entregá-los nos Serviços Administrativos da escola sede, em envelopes com os destinatários devidamente identificados.

CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO

- Na educação Pré-Escolar e no 1.º CEB os Educadores Titulares de Grupo e os Professores Titulares de Turma enviam o plano de trabalho semanal e todos os documentos necessários, via email, aos Encarregados de Educação. Os docentes de Apoio Educativo, os professores de Educação Especial e os professores de Inglês, articulam com os Professores Titulares de Turma a preparação e o envio de materiais;

- Nos 2.º e 3.º CEB o Diretor de Turma envia aos Encarregados de Educação os planos de trabalho semanal, até ao final do dia da sexta-feira anterior à semana a que se refere. Todos os docentes fazem o preenchimento da grelha de planificação de cada

turma (disponível na plataforma “Teams”), até ao final da manhã da sexta-feira anterior à semana a que se refere. As atividades enviadas podem ser articuladas entre professores de diferentes disciplinas;

- Nos 2º e 3º CEB é o docente de cada disciplina o responsável por disponibilizar aos alunos os documentos e materiais necessários para o cumprimento do plano de trabalho. Utilizar-se-á a Plataforma Moodle como forma de articulação com os alunos (todos os alunos já estão inscritos, e constitui uma ferramenta interna segura, o que garante a proteção de dados a alunos e docentes).

- Os professores de Educação Especial que prestam apoio a alunos de medidas seletivas e, principalmente adicionais, devem preparar os materiais específicos para estes alunos e garantir a comunicação com os respetivos Educadores Titulares, Professores Titulares e Diretores de Turma.

MODELO DE E@D

Para a implementação universal e inclusiva do E@D é fundamental perspetivar que existem alunos sem computador e/ou acesso à Internet, que partilham os equipamentos informáticos que possuem com um ou mais familiares, e ainda situações em que a velocidade da internet condiciona certas tipologias de trabalho.

A mesma realidade também se aplica aos professores que, não raras vezes, partilham os seus equipamentos informáticos, sobretudo com os seus descendentes e familiares diretos.

Nunca será de desvalorizar que muitos Pais/Encarregados de Educação continuam a trabalhar (em regime presencial e/ou teletrabalho), não podendo prestar o apoio desejável aos seus educandos durante o horário laboral.

METODOLOGIAS DE ENSINO

As metodologias de ensino a distância deverão ser diversificadas, propiciar a apresentação de exemplos e fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo, tendo em conta a faixa etária dos alunos dos diferentes ciclos.

Num equilíbrio articulado entre as diferentes disciplinas, deve ser equacionado o tempo global que se prevê que os alunos dediquem à aprendizagem. Devem ser ponderadas as diferentes estratégias e o trabalho que pode ser feito, síncrona e assincronamente, tendo em conta que as atividades e métodos a desenvolver não podem depender do papel e competências dos Encarregados de Educação, considerando as suas diferentes possibilidades e capacidades.

As propostas de trabalho interdisciplinares centradas em projetos, questões-problemas, trabalhos de investigação são muito relevantes no E@D, sobretudo quando permitem trabalhar competências transversais.

O E@D deve recorrer a metodologias de ensino que desenvolvam a comunicação interpessoal, o pensamento crítico, a criatividade, a autonomia, mas também o bem-estar físico e o equilíbrio psicológico dos alunos.

O E@D conta ainda com uma ferramenta específica que o Ministério da Educação criou para disponibilizar recursos complementares para apoiar as escolas, desde a Educação Pré-Escolar ao Ensino Básico, **O #EstudoEmCasa**. Este recurso é um complemento e um apoio, primeiramente para que os alunos sem conectividade e/ou equipamento (ainda que pontualmente) possam beneficiar das aprendizagens aí disponibilizadas, independentemente de outras utilizações que possam ser feitas pelos docentes. Não são, pois, uma forma autossuficiente de desenvolver aprendizagens integrais no Ensino Básico.

Os recursos educativos disponibilizados não substituem a intervenção dos professores.

A cada aluno que recebe conteúdos exclusivamente pela televisão deve ser atribuído um professor responsável pelo estabelecimento de contacto. Caso haja alunos nesta situação, serão designados professores para fazer o respetivo acompanhamento, pela direção do agrupamento. Estas situações devem ser sinalizadas primeiramente pelos professores Titulares e Diretores de Turma.

Este contacto visa o acompanhamento das tarefas em curso, a verificação de que os alunos estão a assistir às emissões e que desenvolvem outras atividades propostas pela escola.

Assim, sempre que um docente recorra à utilização deste recurso, o mesmo deve ser contemplado como estratégia de ensino-aprendizagem e o tempo despendido com o mesmo, contabilizado na realização das atividades da disciplina.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Nível de Ensino	Periodicidade da Planificação	Comunicação entre docentes e EE/Alunos	Duração do Trabalho	Feedback/ Avaliação Formativa	Informação aos EE
Pré-Escolar	Semanal (enviada pelo Educador à 6.ª feira)	Email	Diária: 10min (rotinas) 30 min + 30 min	Email	Email/ Telefone/ SMS
1º Ciclo	Semanal (enviada pelo Professor à 6.ª feira)	Email, ClassDojo, Google Classroom, Zoom	Diária: 2X30min (#EstudoemCasa) 90min (Trabalho autónomo) + 30 min. momento síncrono	Autocorreção (envio das soluções aos alunos)	Email, ClassDojo, Google Classroom, Telefone
2º Ciclo	Semanal (enviada pelo DT à 6.ª feira)	Email/ Moodle/ Zoom	Semanal: 15 horas (Trabalho autónomo/momentos síncronos)	Correção dos trabalhos indicados pelo professor	Informação regular ao EE pelo Diretor de Turma
3º Ciclo	Semanal (enviada pelo DT à 6.ª feira)	Email/ Moodle/ Zoom	Semanal: 20 horas (Trabalho autónomo/momentos síncronos)		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ A gestão do horário semanal é flexível em todos os níveis de ensino. ▪ A comunicação entre docentes e alunos nos meios referidos é realizada em momentos síncronos (vídeo e/ou áudio, chat) e assíncronos. ▪ Forma de evidências dos trabalhos realizados: trabalhos escritos, vídeos, fotos, áudio. 					
<p>Carga horária semanal por disciplina e nº de tarefas a executar na modalidade de E@D nos 2º e 3º CEB:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 45 minutos: 1 tarefa de 20 minutos semanais; ▪ 90 ou 90+45: 2 tarefas de 30 minutos semanais ou 1 tarefa de 60 minutos; ▪ 90+90+45: 4 tarefas de 30 minutos semanais ou 2 tarefas de 60 minutos. 					

Momentos síncronos: realizados a partir da plataforma Zoom sempre que o docente dinamize uma videoconferência e/ou audioconferência. Aquando da realização de momentos síncronos por chat, no 1º CEB utilizam-se as plataformas ClassDojo e GoogleClassroom, e nos 2º e 3º CEB a plataforma Moodle. Na situação de videoconferência só poderão participar os alunos que tenham a devida autorização de consentimento por parte dos seus Titulares de responsabilidades parentais/Encarregados de Educação.

Os momentos síncronos serão de 150 minutos semanais para o 1º Ciclo (30 minutos diários), a constar no plano de trabalho semanal. Duas vezes por semana serão efetuadas videoconferências (sempre que o docente o considere necessário) e nos restantes dias da semana serão desenvolvidos momentos síncronos através de chat, nas plataformas definidas pelo Agrupamento.

Nos 2º e 3º Ciclos, em regra, serão de 30 minutos semanais, por disciplina e ano, a constar no plano de trabalho semanal definido pelo Conselho de Turma, com o objetivo de esclarecer dúvidas dos alunos e orientar o seu trabalho. No 2.º ciclo, os momentos síncronos das disciplinas de Educação Visual, Educação Musical, Educação Tecnológica, Educação Física e Oficina Criativa/TIC são de quinze minutos e os de Orientação Escolar (Tutoria, no caso das turmas de ensino articulado) de 25 minutos, para que o somatório dos momentos síncronos e do trabalho autónomo do aluno não ultrapasse os 900 minutos semanais definidos no Plano E@D.

A disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, em todos os anos de escolaridade, tem 15 minutos de momento síncrono.

As disciplinas de Português e Matemática têm um reforço na duração dos momentos síncronos de 20 minutos no caso dos 7.º e 8.º anos e de 30 minutos no 9.º ano.

No âmbito da orientação vocacional, em todas as turmas de 9.º ano estão agendados 30 minutos semanais síncronos para transmissão de informações e esclarecimento de dúvidas aos alunos, com a psicóloga escolar.

Os momentos síncronos da disciplina de Orientação Escolar (oferta de escola) são espaços de comunicação dinamizados pelos respetivos Diretores de Turma que visam apoiar os alunos, orientar o seu estudo, regular as suas rotinas, promover a ligação com a escola, pelo que não devem ser enviados trabalhos ou tarefas durante o tempo de duração deste Plano.

Estes momentos são de carácter obrigatório e servem para orientar o trabalho autónomo dos alunos, esclarecer dúvidas, antecipar dificuldades e clarificar conceitos e conteúdos, assim como, fortalecer os laços afetivos e emocionais entre alunos e professores, permitindo aproximar o ambiente virtual ao presencial, partilhando vivências, ideias e conhecimentos.

Nestes momentos cada docente tem o dever de fazer o registo das presenças dos alunos (controlo da assiduidade).

Plano de trabalho semanal nos 2.º e 3.º ciclos:

a) Na primeira tabela indica-se o horário dos momentos síncronos de cada disciplina, bem como o horário do #EstudoemCasa, nas situações em que o professor contempla o mesmo como estratégia de ensino-aprendizagem da sua disciplina (neste caso, deve reduzir-se o tempo de trabalho autónomo a desenvolver pelo aluno). A mancha horária que fica livre é gerida pelo aluno, de forma flexível, na concretização do seu trabalho autónomo orientado pelos professores;

b) Na segunda tabela são indicadas, por disciplina, as atividades a desenvolver autonomamente pelo aluno, os recursos e/ou plataformas necessárias, bem como o prazo de finalização e a forma de entrega dos trabalhos. As atividades propostas devem ser adequadas em quantidade e pertinência ao tempo definido para a disciplina e à faixa etária dos alunos, tendo em conta o seu grau de autonomia.

A planificação semanal pode incluir a entrega de trabalhos pelos alunos de uma forma mais espaçada no tempo, o que lhes permite uma maior consolidação das aprendizagens e uma maior qualidade de execução dos mesmos. Não existe a obrigatoriedade de haver entregas de trabalhos todas as semanas, mas sim de realização de tarefas semanais e de sessões síncronas, contactos pelo fórum/salas virtuais e/ou email com os alunos, reforçando o seu acompanhamento e monitorização.

Quanto à entrega dos trabalhos, todos os alunos devem ser responsáveis no cumprimento dos prazos acordados.

Sempre que um aluno não compareça de forma sistemática nos momentos síncronos ou não cumpra, regularmente, os prazos acordados para a entrega dos trabalhos, deve o docente da disciplina informar o Diretor de Turma. Nestas

Plano de Ensino à Distância E@D

situações, o Titular de Turma/Diretor de Turma comunica ao Encarregado de Educação, o não cumprimento do plano de trabalho por parte do seu educando, tentando apurar as razões e, em conjunto, encontrar soluções.

Momentos assíncronos: orientação educativa dos alunos (o que se pretende com cada tarefa, quais as páginas do manual a consultar, quais as plataformas de acesso à informação, de que modo podem colaborar com os colegas, onde podem pesquisar informação adicional, como autorregular o seu trabalho, por exemplo, através de um portefólio).

Neste âmbito, os docentes podem adotar como estratégia facilitadora da comunicação o envio de vídeos ou áudios explicativos aos alunos, para serem visualizados assincronamente.

É dada primazia às comunicações assíncronas com os alunos, por questões de proteção da privacidade de dados (para os alunos, mas também para os docentes), conforme sustenta o Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)). Tal está patente no documento “Orientações para utilização de tecnologias de suporte ao ensino à distância” da Comissão Nacional de Proteção de Dados, de 8 de abril de 2020, que recomenda que o uso de *“tecnologias de suporte ao ensino à distância não afete substancialmente os direitos fundamentais das pessoas que as utilizam, em particular as crianças...”*, mas também que *“sempre que possível, deve optar-se por tecnologias que impliquem a menor exposição do possível titular dos dados e do seu ambiente familiar...”*.

A comunicação assíncrona visa ainda evitar situações de exclusão social e discriminatória para os alunos que não dispõem de meios tecnológicos.

Alunos Integrados no Decreto-Lei n.º 54/2018 – E@D

Os alunos integrados no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, com medidas adicionais usufruem de sessões síncronas por videoconferência, desenvolvidas pelos seus docentes, docentes de Educação Especial e/ou técnicos do Agrupamento, desde que tal seja devidamente autorizado pelo Titular das responsabilidades Plano de Ensino à Distância E@D

parentais/Encarregado de Educação, com a duração e horários articulados entre todos os intervenientes.

Estas sessões síncronas, também possíveis para os alunos com medidas seletivas e universais, devem ser efetuadas sempre que consideradas necessárias pelos docentes e técnicos, não devendo, por norma, exceder dois momentos semanais de trinta minutos, para que se evite a sobrecarga do horário semanal do aluno.

A videoconferência é realizada nas plataformas definidas pelo Agrupamento para o efeito, mediante a autorização pelo Titular das responsabilidades parentais/Encarregado de Educação.

Língua Gestual Portuguesa – E@D

Tendo em conta a especificidade da disciplina de LGP que abrange diferentes faixas etárias (da intervenção precoce ao 9ºano), importa diferenciar as estratégias e metodologias por ciclos, não sendo exequível a sua uniformização.

Na intervenção precoce, ao nível da Educação Pré-Escolar, as estratégias propostas a implementar passarão pelo contacto direto do docente de LGP com os encarregados de educação/crianças através de: envio de materiais pelo email institucional e *moodle* com a aplicação *bigbluebutton* (*aulas virtuais*); envio de uma atividade de realização semanal em suporte informático e que não implique o consumo de recursos de impressão em papel.

No 1º CEB, as estratégias propostas a implementar, para os alunos que tenham computador e internet em casa serão: aulas online duas vezes por semana, pela plataforma moodle com a aplicação *bigbluebutton* (*aulas virtuais*); orientação dos alunos sobre as atividades que deverão desenvolver, bem como consolidar/introduzir alguns conteúdos e correção das atividades propostas; envio de material pela plataforma moodle e email institucional.

Para os alunos que ainda não tenham computador, internet e impressora, os materiais serão disponibilizados em papel na escola ou enviados por correio.

Nos 2º e 3º CEB, as estratégias propostas a implementar, tendo em conta o *feedback* bastante positivo das duas últimas semanas do 2º período, serão: a utilização do email institucional para disponibilizar materiais, bem como a plataforma moodle com a aplicação *bigbluebutton* (*aulas virtuais*); para esclarecimento de dúvidas e/ou

explicação dos exercícios; correção de atividades, preferencialmente, feita em vídeo chamada com os alunos.

Para todos os ciclos existirá sempre a articulação com os vários docentes que trabalham com os alunos surdos, destacando-se os professores de educação especial do grupo 920 e o professor do 1.º ciclo da turma de surdos, de forma a complementar/adaptar materiais de trabalho a desenvolver (educação bilingue).

O contacto (Plataforma Moodle e email institucional) com os alunos e Encarregados de Educação, tem como principal objetivo enviar, orientar e monitorizar as atividades propostas.

Apoio dos técnicos de serviço externo – CRI e/ou PIICIE

Aos alunos do Agrupamento que beneficiam do apoio dos técnicos de serviços externos como o CRI e/ou do PIICIE, cuja problemática implica a atuação através de videoconferência, pode o mesmo ocorrer com a devida autorização e consentimento, por parte do Titular das responsabilidades parentais/Encarregado de Educação, podendo recorrer-se às plataformas definidas pelo Agrupamento para o efeito, ou por outras consideradas mais adequadas pelas famílias e por estes serviços externos.

Respostas Educativas (Apoio ao Estudo, Salas de Estudo, Antecipação e Reforço das Aprendizagens e Tutorias):

- Os professores responsáveis pela implementação destas medidas devem continuar a desenvolver atividades com os seus alunos, articulando as mesmas com cada Conselho de Turma, de forma a dar uma resposta eficaz a cada aluno garantindo que não haja uma sobrecarga de atividades semanais.

Curso de Educação e Formação de Adultos

Tendo em conta a excecionalidade do momento que estamos a atravessar e, tendo presente que no Estabelecimento Prisional Regional de Leiria, onde é lecionado o curso EFA-B3, não existe possibilidade de adotar metodologias de ensino que impliquem o recurso a plataformas online, o ensino à distância far-se-á da seguinte forma:

Os docentes enviarão para os serviços administrativos do estabelecimento prisional os recursos que consideram necessários à aquisição por parte dos formandos, Plano de Ensino à Distância E@D

das evidências relativas à unidade de competência em falta, na respetiva Área de Competência. O mesmo acontecerá relativamente aos instrumentos necessários à verificação da aquisição das referidas evidências;

Os serviços administrativos do estabelecimento prisional, farão chegar aos reclusos/formandos todo o material pedagógico;

Posteriormente, e com base em procedimentos a aferir com a Direção do estabelecimento prisional, serão recolhidos os materiais/tarefas realizados pelos formandos.

AVALIAÇÃO DOS ALUNOS NO E@D

De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei nº 14-G/2020, de 13 de abril, os professores deverão:

- 1 – Garantir as aprendizagens a todos os alunos;
- 2 – Recolher evidências da participação dos alunos, tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno;
- 3 - Elaborar um registo semanal dos conteúdos ministrados nos livros de sumários/GIAE e registar as sessões síncronas e trabalho assíncrono com os alunos nos respetivos Planos de Trabalho Semanal das suas turmas.

DEVERES DOS ALUNOS NO E@D

De acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei nº 14-G/2020, de 13 de abril, os alunos deverão:

- 1 - Os alunos devem ser assíduos sempre haja momentos de trabalho síncronos com os professores. Nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nos mesmos, a escola deve disponibilizar atividades para a realização de trabalho orientado e autónomo, em momentos assíncronos, que permitam o desenvolvimento das aprendizagens planeadas;
- 2 - O aluno, ou o Encarregado de Educação no 1º Ciclo, deve enviar os trabalhos realizados, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente.

ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO

O acompanhamento e a monitorização do presente plano é efetuada em sede de Departamentos/Subdepartamentos Curriculares, segundo a análise dos indicadores abaixo apresentados.

Indicadores quantitativos:

- o número de atividades enviadas pelos Educadores/Professores;
- a quantidade de *feedback* enviado pelos alunos e/ou Encarregados de Educação, tendo por base a quantidade de atividades enviadas.

Os dados acima mencionados serão recolhidos a partir das atas de avaliação de final do ano letivo e atas de Departamentos/Subdepartamentos Curriculares.

Indicadores qualitativos:

- o grau de satisfação manifestado pelos docentes na aplicação do E@D;
- o grau de satisfação manifestado pelos alunos e/ou encarregados de educação relativamente à concretização do E@D.

Os dados acima mencionados serão recolhidos a partir da aplicação de inquéritos a alunos, pais/encarregados de educação e docentes.

NOTAS FINAIS

O presente Plano E@D vigorará durante a suspensão das atividades letivas presenciais decretada pelo Governo até ao final do 3º período letivo, o que de acordo com o ponto 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 14-G/2020, de 13 de abril, “*ocorre a 26 de junho de 2020*”.

O mesmo é dinâmico e suscetível de alterações e adaptações resultantes de constrangimentos legais ou de outra índole que obriguem à revisão do seu âmbito, aplicação, acompanhamento e monitorização.

Aprovado a 15 de abril de 2020, em reunião extraordinária do Conselho Pedagógico.

Revisão a 6 de maio de 2020, em reunião de Conselho Pedagógico.